

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 18/12/96



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1926, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

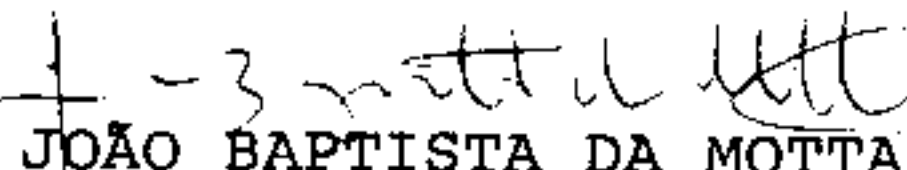
CONCEDE ISENÇÃO DE TAXAS DE AL  
VARÁS DE LOCALIZAÇÃO E SANITÁ  
RIO, AOS PERMISSIONÁRIOS DO  
"SHOPPING DO POVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de taxas de Alvarás de Locali  
zação e Sanitário, para todos os permissionários estabe  
lecidos no "Shopping do Povo", situado em Laranjeiras,  
Município da Serra, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo  
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 de Dezembro de 1996.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal

DC/vms